

Gregório Teixeira, militante do Chega Madeira, apresentou uma queixa no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) contra o Tribunal Constitucional Português, alegando violações significativas dos seus direitos democráticos e questionando a integridade do processo eleitoral interno do partido Chega na Região Autónoma da Madeira.

Na sua petição ao TEDH, Teixeira invoca o artigo 13º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, que garante o direito a um recurso efetivo. O militante alega que o Tribunal Constitucional rejeitou a sua queixa inicial com base em informações incorretas, impedindo assim uma análise adequada do seu caso. Adicionalmente, Teixeira cita o Protocolo 1 - Artigo 3º da Convenção, que trata do direito a eleições livres, argumentando que as listas de candidatos às eleições regionais da Madeira foram aprovadas de forma irregular pela direção nacional do partido, o que poderia comprometer a transparência do processo eleitoral e a livre expressão da vontade dos eleitores.

Esta queixa surge no contexto das eleições legislativas regionais de 2023, onde Teixeira pediu a anulação da lista do Chega Madeira, alegando que esta não foi devidamente aprovada pelo partido. O militante argumenta que, devido à autonomia das regiões autónomas, a indicação de listas para as eleições legislativas regionais deve ser feita pela direção regional do partido e apenas confirmada pela direção nacional. Teixeira afirma que a direção nacional do Chega, cuja legitimidade já havia sido questionada pelo Tribunal Constitucional, aprovou irregularmente as listas de candidatos.

O caso ganha complexidade adicional com as alegações de Teixeira de que o partido pode ter apresentado documentos falsificados ao Tribunal Constitucional. Segundo o militante, vários elementos da direção regional do Chega Madeira, atualmente demissionária, afirmaram nunca terem sido indicados para os seus cargos e que não houve qualquer reunião desde que esta direção tomou posse. Esta situação levanta sérias questões sobre a legitimidade dos processos internos do partido e a veracidade das informações fornecidas às autoridades judiciais.

Teixeira também critica veementemente o timing das decisões do Tribunal Constitucional, que frequentemente emite julgamentos em vésperas de feriados importantes, como o Natal, ou próximo a datas de eleições. O militante argumenta que esta prática dificulta significativamente a possibilidade de recurso, dada a janela estreita de apenas cinco dias contínuos para apresentar uma contestação. Ele sugere que estas ações do tribunal não são coincidências, mas sim tentativas deliberadas de dificultar o processo de recurso e minimizar a atenção pública sobre estas decisões.

A queixa ao TEDH faz parte de um conjunto mais amplo de reclamações apresentadas por militantes do Chega Madeira, que questionam diversos aspectos do processo eleitoral interno do partido, tanto na região como em Portugal continental. Teixeira argumenta que se as listas de candidatos foram formadas irregularmente ou sem o devido processo democrático, isso representaria uma violação grave do direito a eleições livres e justas.

O caso levanta questões importantes sobre a integridade dos processos democráticos internos dos partidos políticos, a autonomia das estruturas regionais em relação às direções nacionais, e o papel dos tribunais na supervisão destes processos. Além disso, coloca em evidência possíveis falhas no sistema judicial português, particularmente no que diz respeito à tempestividade e transparência das decisões do Tribunal Constitucional.

Teixeira afirma que as recentes ações do Tribunal Constitucional, incluindo o timing controverso das suas decisões, validam as suas preocupações e reforçam a necessidade de uma investigação aprofundada por parte do TEDH. Ele espera que esta queixa internacional não apenas aborde as suas preocupações específicas, mas também promova uma reflexão mais ampla sobre a necessidade de reformas nos processos eleitorais e judiciais em Portugal.

Este caso promete ter implicações significativas não apenas para o Chega e seus processos internos, mas potencialmente para todo o sistema político português, especialmente no que diz respeito à autonomia das regiões e à supervisão judicial dos processos partidários. À medida que o TEDH analisa esta queixa, muitos observadores estarão atentos às possíveis repercussões para a democracia portuguesa e para a relação entre os partidos políticos, os tribunais nacionais e as instituições europeias de direitos humanos.